## Pigina número 648 -

- = COMANDO GERAL : POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIET =
  - = Quartel em Aracaju, 20 de março de 1.995 =
  - = BOLETIM INTERNO NÚMERO 052 UNIFORME 4º =
- Fara conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= <u>la P A R T E =</u>

= SERVIÇOS DIÁRIOS =

I = ESCALA DE SERVIÇO =

Jan Larmi

= SERVIÇO PARA O DIA 21/MAR/95 - (TERÇA-FEIRA) =

 $= 2^{\underline{a}} \quad P \quad A \quad R \quad T \quad E =$   $II = I \quad N \quad S \quad T \quad R \quad U \quad C \quad \overline{A} \quad O =$ 

### 1 - ATITUDE DE POLICIAL MILITAR - RECOMENDAÇÃO -

Aos Comandantes, em todos os níveis, cabe o dever a a obrigração de avaliar a situação e determinar procedimentos próprios e auguados ao momento e à solução do problema.

O excesso na velocidade das viaturas e o abuso de poder, 'por parte do Policial Militar, no desempenho de suas missões são pre-condicionentes para atitudes, na maioria das vezes, incorretas.

LCSA Dat. Continu ...

= Cont do Bol Int nº 052 de 20 Mar 95 =

 $= 3^{\underline{a}} P A R T E =$ 

= ASSUNTOS GERAIS =

III - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS -

- 1 FUNÇÕES DE OFICIAIS RECLASSIFICAÇÃO Por conveniência do serviço, ficam reclassificados nas funções abaixo especificadas, os seguintes Oficiais:
- a). SUBCOMANDANTE DO SGI E CMT DA SCSv/SGI 1º Tenente QOPM OZÉIAS LUIZ DE FRANÇA, RG. 714.951-4/SE, ficando dispensado o 2º Tenente QOPM JOAQUIM ODUVALDO ALMEIDA EUGÉNIO, RG. 822.225-8/SE;
- b). CHEFE DA B/4 1º Tenente QOPM NILSÓN DE OLIVEIRA, RG. 850.951-4 / SE, e Chefe da B/5, cumulativamente.
- 2 FÉRIAS REGULAMENTARES NÃO GOZADAS COMPUTAÇÃO REQUERT MENTO DESPACHADO No requerimento em que o Cel QOSPA SALVIO PAIVA ME DONÇA, RG. 115.498-2/SE, solicitou a este Comando, computação das firias regulamentares não gozadas, referentes aos exercícios dos anos de 1.977, 1.982, 1.983, 1.984, 1.985, 1.991, 1.992 e 1.993, de acordo com o que preceitua o § 5º do Art. 60, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76, em vigor nesta OPM, dei o seguinte despacho:
  - a). DEFERIDO, autorizo a computação das férias solicitadas, de acordo com a legislação em vigor (EFME-SE).' O PM/l providencie as anotações no assentamento do Oficial requerente, para fins de direitos legais;
  - b). Publique-se e arquive-se na PM/l.
- 3 COMANDO DE SUBUNIDADE RESPONDE COMUNICAÇÃO Em Por te nº 084, datada de 09 do corrente mes, o 1º Tenente QOFM EDITLSON D. TISTA BARROS, Subcomandante da 4ª Cia/1º BPM, comunicou que possou responder pelo Comendo da mencionada Subunidade, desde o dia 13/02/95, enquanto durar a afastamento de seu Titular, o Capitão QOFA GUTHADO IJOSÉ PESSOA LOPES, que se encontra de licença para tratamento de saúla.

#### IV - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS -

- 1 SUSPENSÃO DE FÉRIAS REGULTIENTARES Fica suspersons sé rios regulamentares referente ao exercicio de 1.994, 20 (vinto) dias , concedida ao Soldado QPMP-O nº 1446 da 1º Cia/3º BPM ROBERTO : RLCS i DIO, RG. 1.036.629-1/SE, a partir desta data, conforme publicação no nº 6 do item III, no BI nº 051, datado de 16 Mar 95, podendo o referido policial militar gozá-las posteriormente.
- 2 CARGO DE DELEGADO ADJUNTO REGIONAL DE POLÍCIA COMUNICA CÃO - Em Parte nº 004, datada de 22/02/95, o lº Sgt.OPMP-O nº 57 da 2º Cio/3º BPM LEONTINO GOMES RIBEIRO FILHO, RG. 360.007-6/SE. comunicou ' que conforme Portaria nº 024/95, datada de 02/02/95-SSP, assuri o car co de delegado adjunto Regional da cidad de Tobias Parreto/S.

= Cont do Bol Int nº 052 de 20 Mar 95/

V - MOVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE -

l - BAÏXA EXTRACRDINÁRIA AO HPM - Baixaram extraordinariamen te an Hospital da Policia Militar (HPM), nas datas abaixo, os seguin tes Policiais-Militares:

- a). No dia 06 Mar 95, o Cabo QPMP-O nº 409 da 1º Cia/2º BPM ANTONIO CARLOS DOMINGOS;
- b). No dia 08 Mar 95, o Soldado QPMP-O nº 2655 da CCSv JOÃO SOARES AN-DRADE;
- c). No dia 10 Mar 95, o Soldado QPMP-O nº 3350 da 3ª Cia/2º BPM EDINAL DO ARAÚJO;
- d). No dia 13 Mar 95, os Soldados QPMP-O nºs 1142 da 2ª Cia/lº BPM MA-NOEL UBALDO DOS SANTOS e 4049 da CPTran OSVALDO ALVES LUDUVICE;
- e). No dia 14 Mar 95, o 3º Sgt QPMP-O nº 3310 da 1º Cia/4º BPM PAULC CEZAR INÁCIO LIMÁ.
- 2 ALTA DO HPM Obtiveram alta do Hospital da Polícia Militar (HPM), no dia 10 Mar 95, os Policiais-Militares abaixo relaciona dos:
- a). Cabo QPMP-O nº 409 da 1º Cia/2º BPM ANTONIO CARLOS DOMINGOS;
- b). Soldados QPMP#O nºs 1144 da CPRP FRANCISCO LUIZ BARBOSA; 2655 da CCSv JOÃO SOARES ANDRADE; 2894 da CPTran PEDRO HENRIQUE BARRETO.
- 3 DISPENSAS CONCESSÃO De acordo com os pareceres do TC QOSPM Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO dispensas nas datas abai xo, aos seguintes Policiais-Militares:

#### a). DISPENSA DO SERVIÇO

- A Contar-do dia 07 Mar 95, 08 (≎ito) dias se Soldado QPMP-0 nº 3340 do PPMont COSME CRISTIANO DAS CHAGAS, republicado por ter sido feito com incorreção nã letra "a" do nº 3 do BI nº 050, datado de 15MAR95.
- A contar do dia 10 Mar 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-O nº 1612 da 2º Cia/1º BPM GERVANIO GOMES DA SILVA, 08 (oito) dias ao Soldado QPMP-O nº 2961 da Cia de Choque ELIELSON SILVA, 01 (ur) dia Cabo QPMP-O nº 320 do PPMont LUIZ ANTONIO S. DE JESUS;
- A contar do día 12 Mar 95, Ol (um) dia ao Soldado QFMP-O nº 3834 da 2ª Cia/1º BPM AUGUSTO CEZAR DOS SANTOS;
- ~ A contar do dia 13 Mar 95, Ol (um) dia ao Soldado QPMP⊷O nº 2757 da CPGd JOSÉ AUGUSTO RAMUS DA SILVA.

#### b) DISPENSA DA INSTRUÇÃO

- A contar do dia 10 Mar 95, Ol (um) dia ao Soldado BM nº 187 do PCSV do 1º BPM ANAILTON GLIVEIRA SANTOS.

CAS Dat. Continua...

- A contar do dia 13 Mar 95, 90 (noventa) dias ao Cap QOAPM MANGEL QUIRI-NO DIAS.

## d). DISPENSA DA EDUCAÇÃO FÍSICA

- A contar do dia 13 Mar 95, 30 (trinta) dias ao Al-CFSd PM/94-I do PCSv do CFAP JOSÉ CARLOS DE CLIVEIRA JUNIOR, OB (oito) dias ao Al-CFSd PM/94 -I do PCSv/CFAP PAULO RICARDO FERREIRA SANTOS, 05 (cinco) dias an Sgt QPMP-0 nº 197 do PCS V/CFAP EDILSON DOS ANJOS ALMEIDA.
  - e). DISPENSA DO SERVIÇO EXTERNO DEVENDO RESPONDER EXPEDI-.. ENTE .-
- A contar do dia 13 Mar 95, 30 (trinta) dias ao Soldado QPMP-0 nº 1302 da CSE EZEDEQUIAS SANTOS.
- 4 REPOUSO COMCESSÃO De acordo com os pareceres do QOSPM Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO repouso em suas residências ' nas datas abaixo, aos seguintes Policiais=Militares:
- a). A contar do dia 10 Mar 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-O nº 1144 da CPRP FRANCISCO LUIZ BARBOSA, O5 (cinco) dias ao Soldado JPMP→O nº 1610 da 2ª Cia/1º BPM EVERALDO JOSÉ DOS ANJOS, O3 (três) dias aos 1º Sot QPMP-4 nº 219 da CCSv ANTONIO CEZAR DOS SANTOS, Soldados QPMP-0 1 nºs 1547 da CPGd JAILTON VENCESLAU DOS SANTOS, 2611 da CPGd JOSENILDO FRANCISCO DA SILVA, 2655 da CCSV JOÃO SOARES ANDRADE, 2660 da 4º Cia do 1º BPM JOSÉ SANTOS LIMA, 3071 da CPRP DENISSON TELES DE MEMEZES 02 (dois) dias ao Soldado QPMP-O nº 1291 da 2º Cia/lº BPM ANTONIO CAR LOS SDARES DE ARAÚJO, Ol (um) dia aos Soldado JPMP=0.nº 2668 do Pel de Pol Mont MAURICIO SANTOS LEAL e o Al-CFSd PM/94-I do PCSv/CFAP PRI MITIVO BATISTA DE A. FILHO.
- 5 INSPEÇÃO DE SAÚDE Sajam inspecionados de saúde pela Junta Tédica do S/S da PISE, para os fins que se seguem, os Policiais-Militares abaixo relacionados:
- a). Por Solicitação do Sr. TC QOSPM Pres. da JISM, conforme Parte de nº 066/95/HPM~LB: os Soldados QPMP~0 nºs

- 2019 da Cia de Choque EINALDO BATISTA SÁNTOS; RG. 677.566/SE;

- 2593 da CSE GILMAR GLIVEIRA MAYNART, RG. 640.538/SE;

- b). Para fins de REENGAJAMENTO: os 3º Sgts QPMP-O nºs
  - 3293 ADEMIR PANTALEÃO DA SILVA; RG. 1.201.165-2/SE;

- 3304 GILTON PACHECO DE MATOS, RG. 696.929-1, SE:

- Cabo QPMP-0 nº 3174 GENIVAL LIMA, RG. 1.066.471-3/SE:
- Soldados QPMP#O nºs

- 3082 GILVAN DOS SANTOS, RG. 711.898-8/SE;

- 3088 JAILSON DA SILVA LIMA, RG. 856.545-7/SE; 3113 MARCELO ULIVEIRA TORRES, RG. 913.301-1/SE;

- 3118 MARCOS SANDRO BRANDÃO DE OLIVEIRA, RG. 875.319/SE;

- 3133 SANDRO RAIMONDE COSTA, RG. 1.204.103-9, SE:

# = Cont do Bol Int nº 052 de 20 Mar 95 =

- 3153 ANSELMO SAMTAMA MARCELINO, RG. 957.897-8/SE;

- 3179 GIVONALDO SILVA DE OLIVEIRA, RG. 696.953-4/SE;

- 3181 JEFERSON ALBUQUERQUE LIMA, RG. 948.261-0/SE;

- 3201 JORGIVAL JUVENCIO DE SOUZA, RG: 576:495-5/SE;

- 3213 GENIVAL SANTANA DOS SANTOS, RG. 750.474-8/SE;

- 3233 MARCELO FEITUSA NUNES, RG. 739.993-6/SE;

- 3259 ADENILSON ROCHA DA SILVA, RG. 1.203.892-5/SE;

- 3261 JOSMO NABOR SANTOS BARBOSA, RG. 1.032.744-0/SE.

6 - IMSPEÇÃO DE SAÚDE - PARECER - Na inspeção de saúde a que foi submetido o Policial-Militar abaixo descriminado, pela Junta Turto Médica do S/S da PMSE para o fimo que se segue, foi dado o seguinte Parecer:

- Soldado QPMP-O nº 920 da 2º Cia/2º BPM JOSÉ ABELARDO DIAS, RG. 556.815-3 SSP/SE, pela Junta Médica do S/S da PMSE, foi dado o seguinte parecer. O Militar em apreço está Definitivamente Incapaz para o serviçó ativo da Polícia Militar do Estado de Sergipe, em consequência de: 4. Acidente, doença, moléstia ou enfermidade, referidos no art. 95, II, III e IV, do Estatuto dos Militares, do que resulto Invalidez permanente... (CID. 365.8/7+369.1/9). MILITAR PORTADOR DE GLAUCOMA CRÔNICO DE CARÁTER IRREVERSIVEL COM A VISÃO DO OLHO DIREITO COM CORREÇÃO DE OCULOS DE 20/80 (QUE CORRESPONDE A 3%) E NO OLHO ESQUERDO COM VISÃO INFERIOR A 1% (VI - SÃO DE PERCEPÇÃO DA LUZ) EQUIVALENTE A CEGUEIRA. INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO DA PMSE, NÃO PODENDO PROVER OS MEISOS DE SUBSISTÊNCIA. FOI INSPECIONADO DE SAÚDE POR CONCLUSÃO DE LICENÇA, publicado no Bol Int nº 022, dátado de 31/01/95. Sla das Sessões da Junta de Inspeção de Saúde Militar. Aracaju/SE, O2 de fevereiro de 1995. Assinados: DR. JOSÉ JÚLIO SEABRA SANTOS - TC QOSPM - Pres. da JISM, DR. EVERALDO ALVES DOS SANTOS - Maj QOSPM - Mémbro e DR. MARCOS DA SILVA GOMES - Cap QOSPM - Servindo de Secretário.

#### =49PARTE=

## VI = JUSTICA E DISCIPLINA =

1 - ELOGIO - APROVAÇÃO - Aprovo o elogio abaixo, consignado delo Comandante da Cia de Choque:

Ao Cabo GPMP-O nº 109 da Cia/Choque GIUZEPP SILV. SANTOS , 00. 840.334-1/SE, por ter doado sangue, voluntariamente, no Benco de Seregua do Hospital das Clínicas DR. AUGUSTO LEITE (CIRURGIA), no dia 13 do março do ano em curso, contribuindo desta forma, para salvar vidas huma - na, demonstrando espírito de solidariedade e amor ao próximo, exemplo que deve ser seguido por seus pares (INDIVIDUAL).

2 - CLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra a do 1 do 1 do 1 do 2 do art. 50, do RDE, em vigor nesta Corporação, ficam classilicados na categoria do "COMPORTAMENTO EXCEPCIONAL", os Policials-Militaras abaixo descriminados:

a). Cabo QPMP-O nº 433 da 4º Cia/1º DPM ERINALDO GANTOS, RG

CAS Dat. Continua...

South my

# = Cont do Bol Int nº 052 de 20 Mar 95 =

- b). Soldado PMP-O nº 1489 da 1º Cia/4º BPM CÍCERO FERREIRA pos SANTOS, RG. 766.479-6/SE, por não terem sofrido nenhuma punição dissiplinar no período de O9 (nove) anos de efetivo serviço.
- 3 CLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO De acordo com a letra a de cados na categoria do "COMPORTAMENTO OTIMO", os Policiais-Militares abaixo relacionados:
- SUS, RG. 880.657-8, SE,
- b). Soldados QPMP-O nºs 2674 ROBERTO SOARES FREIRE DA COS IA, RG. 829.998-6/SE, 2699 EDIVALDO LINO DE MELO, RG. 765.826-5/SE, ambos pertencentes a 2º Cia do 3º BPM, por não terem sofrido nenhuma punição disciplinar no período de O5 (cinco) anos de efetivo serviço.
- 4 PUNIÇÃO DISCIPLINAR ΑΡΡΟΥΛΟΛΟ Αργονο as punições disc. plinares abaixo, impostas pelos:

#### a). Comandante da CPGd.-

Os Soldados QPMP-O nºs 1322 SEBASTIÃO MARQUES DOS SANTOS ac. 1.169.363-6/SE e 1565 ANTONIO NASCIMENTO SANTANA, RG. 748.161-6/SE, ambes pertencentes a CPGd, por terem no dia 27/02/95 as 14:00 horas, quando ancontravam-se de serviço no Reformatorio Penal de Areia Branca, nas depan dencias daquele alojamento, após acirrada discussão, travado luta corporal agressões físicas entre si, e, embora tenha o Cmt da Guarda tentado in terfarir no sentido de alcemar os animos dos PMs. Enfurecidos, estes ignoraram sua presença, não acatando as determinaçãos superiores. Desta forma, deixado de cumprir normas regulamentares nas esferas de suas atribuições , rdem recebida, ofendido e moral e os bons costumes por atos, gestos e prelavras, e provocado entre si, luta corporal. (nºs 7, 19, 110 e 111 do ano-XO I, com as agravantes dos nºs 2, 4 e letra a) do nº 06 do art. 18 e atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões médias), DETIDOS por 06 (seis) dias em seus locais de serviço, o primeiro permaneco no Comportamento OTIMO e o segundo retorna ao Comportamento OTIMO, da vendo serem postos em liberdade no dia 20 do corrente mês. Solução a Parto s/nº-95 de 27 Fev 95, firmada pelo 1º Sgt PM'JOSÉ AUGUSTO SILVA DOS SAN TOS - Cmt da Guarda, devidamente encaminhada.

#### b). Comandante do CFAP.-

O Aluno do CFSd-I/94 nº 208 do PCSv/CFAP MAURICIC DIAS SC - 11. RG. 842.832 SSP/SE, por não ter no dia 22 de fevereiro de 1995, comprecido no CFAP para cumprir punição disciplinar (DETENÇÃO), imposta polatido Corpo de Alunos, desta forma deixado de cumprir norma regulamentario esfera de suas atribuições e ordem recebida. (nºs 07 e 19 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2, 3 e letra c) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões médias), fica PRESO por (eito) dias, no xadrez do CFAP, ingressa no Comportamento AI SUFICIEN - 18, devendo ser posto em liberdade no dia 28 do corrente mês. Culução a Forte s/nº, firmada pelo 3º Sgt PM AILTON - Cmt de Guarda, devilamente encominhada.

CAS Dat. Co tinua...

= Cont do Bol Int nº 052 de 20 Mar 95 =

O Aluno do CFSd-I/94 nº 265 do PCSV/CFAP MARCOS VINICIUS DIS PC CAMARGO, RG. 1.104.600 SSP/SE, por ter deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, apresentado-se para cumprir punição disciplinar contida no BI nº 040 de 24 de fevereiro de 1995 - Pagina nº 505, no dia 03 de março de 1995, às 17:35 horas, faltado aos expedientes! dos dias 02 e 03 do corrente mês, deslocando-se para a cidade de Salvador 84, sem autorização de que de direito e ainda deixado de apresentar-se c.r. retamente ao Cmt da Guarda, sendo reincidente em falta desta natureza (nºs 07, 19, 28, 31 é 94 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2, 3 e letra c) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, trans gressões médias), fica PRESO por 15 (quinze) dias no xadrez do CFAP, per manece no Comportamento "BOM". devendo ser posto em liberdade no dia 04 de abril do corrente ano.

#### c). Comendante de CPRv.-

O Soldado QPMP-O nº 1061 da CPRV GIVALDO CRUZ DOS SANTOS, RC nº 769.095-9/SE, por ter no dia 08/03/95, aproximadamente às 14:30 horas , so afastado do local de serviço (Sala de Rádio), e quando interpelado pola 2º Ten PM Valmir, Oficial de Dia à Cia, ter respondido de maneira grossira e desatenciosa, dizendo inclusive que se não estivesse gostando de cou serviço colocasse outro no lugar, tudo isso na prosença de outros Policiais (incurso nos nºs 07, 31 e 105 do anexo I, com as agravantes das le tras a) e b) do nº 06 do art. 18 e as atenuantes dos nºs 1, 2 do art. 17, a tudo do RDE, transgressões medias), fica DETIDO por 06 (seis) días na Cia, permanece no Comportamento "OTIMO", devendo ser posto em liberdode no dia 26 do corrente mês.

#### d). Chefe do EM/CPI.-

O 3º Sgt QPMP-O nº 1890 da 2º Cia/2º BPM IVAN FREITAS BRITC, RG. 987.915-3/SE, por ter no dia 28 Fev 95, as 04:00 horas, em visível estado de embriaguez alcoólica, embora tal estado não tenha sido constatado por médico, na cidade de Penedo/AL, agredido ao Sr. Luciano Luiz Ferreira, com palavras, atos e gostos e sinda disparado o revolver pore cima, com is so deixou de cumprir normas regulamentares na esfera de suas atríbuições , crdem recebida, disparado arma de fogo por imprudência, afastando-se do lugar em que deveria estar por força de disposição legal, portando-se som compostura em lugar público, provocando rausa, voluntariamente de alarma injustificavel, desrespeitando em público as convenções sociais (nºs 7, 19, 23, 31, 43 o 91 do anexo I, com as agravantes das letras o) e e) do nº 01 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, trans ressocs no dias), fica DETIDO por 06 (seis) dias no local de serviço, permanece no Comportamento "CTIMO", devendo ser posto em liberdade no dia 26 do correcto môs. Solução ao Oficio nº 047/95=EMG, do Cel PM JAIME COSTA LRAZ, Chafe de EMG da PMAL, devidamento encaminhado.

# 5 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR I MPOST

Declararso que a Punição Disciplinar imposta ao 3- Sgt QPMP--0 nº 306 da 1º Cia/3º BPM PEDRO LUIZ DE ALVES E SANTOS, publicada no Bel Int nº 065 de 08 Abr 92, punido com 15 (quinzo) dias de prisão bave inicio no dia 04 Jan 95 de acordó com o BI nº 003 de 04 Jan 95. Foi posto em li -Landade no dia 19 Jan 95.

CAS Dat. Cortinua...

# Fagina número 655 -

- = Cont do Bol Int nº 052 de 20 Mar 95 =
- 6 ELOGIO DE OFICIAL Consignado pelo Cmt Geral:

O 1º Ten GOPM ADOLFO MENEZES TELES SANTOS, por ter quando de serviço de Oficial de Operação, pelo CPC, no dia 19 Mar 95, aproxima damente as 09:10 horas, na Av. Barão de Maruim, durante uma colitão que envolveu uma viatura policial, se portado de maneira condigna na solução do problema, controlando a situação com responsabilidade, seguran - ça, eficiência, eficacia e bastante tranquilidade, fato este observado pelo proprio Cmt Geral, sendo por sua postura, merecedor desta referên cia elogiosa e que tal atitude sirva de exemplo para os demais integran tes da Corporação. (INDIVIDUAL).

PEDRO PRULO DA SILVI - CORONEL PM) COMANDANTE GERAL DA PMSE .-

ce my